



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG**  
**PELO E-MAIL: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br)**  
**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2025**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/07/2025 às 09h00min**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de sua pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 081/2025, modalidade Pregão Presencial nº 020/2025, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 08 de julho de 2025**, em sua sede, situada à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, de São João da Mata (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

**PREGOEIRA: ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO**  
**EQUIPE DE APOIO: JULIANA MENDES MOREIRA E ZIEL LOPES FERNANDES.**  
**ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 08/07/2025**  
**HORA: Às 09h00min**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.**  
**LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).**  
**DATA LIMITE: DIA: 08/07/2025**  
**HORA: Às 09h00min**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar)

OBS: Documento dispensado para sócios/proprietários;

04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);

05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)

06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);

07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;

08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;

09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;

10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)

11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)

12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)

13 - **Anexo XIII** – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (Envelope Habilitação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



14 - **Anexo XIV** – Modelo de Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (Envelope Habilitação).

**Obs.:**

**Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados à pregoeira para o Credenciamento da licitante;**

**Os Anexos V, X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser acondicionados no envelope n.**

**02 – Habilitação;**

**O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta**

**Comercial.**

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou pelo e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br) . **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

## **3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **sedeadas** no Município de São João da Mata, nos termos do inciso I, §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 041 de 09 de junho de 2025, que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.1.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.1.1.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.1.1.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.2.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente a apresentação do Anexo III.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Além do exigido no item 4.4, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira

4.8. Desenvolvido o CREDECIMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

4.9. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.11. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**À Pregoeira e sua equipe de apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/07/2025 às 09h00min**  
**ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

Página 5 de 75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



sessão pública.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da

sessão pública.

5.4.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do item ofertado.

5.4.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6 – Marca dos produtos ofertados.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela pregoeira.

5.11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2018, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

## 7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.



7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

### **8.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

**8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

**8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

### **8.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

**8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

**8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

**8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**

**8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

### **8.1.3 – Habilitação Econômico-Financeira:**

**8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.**

### **8.1.4 – Declarações:**

**8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo do anexo V;**

**8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público, conforme Modelo do anexo X;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;

8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;

8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.

8.1.5 – Qualificação técnica:

8.1.5.1 - Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.1.5.2 – Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto semelhante ou afins, no prazo estabelecido e em qualidade satisfatória para uso. (com firma reconhecida ou com assinatura digital), conforme modelo do anexo XIV.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**À Pregoeira e sua equipe de apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/07/2025 às 09h00min**  
**ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

## 9. DAS CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ÂMBITO DA SESSÃO PÚBLICA



9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN e GOV.BR.

9.4. Os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

9.5. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade.

9.6. A não conclusão da diligência, seja por impossibilidade de contato com o órgão competente, seja pela recusa deste em validar ou reconhecer o documento apresentado, ensejará a inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

9.7. Para a realização da diligência, a sessão pública será suspensa pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

9.8. Esgotado o prazo mencionado sem conclusão da diligência, a Pregoeira dará continuidade à sessão pública, adotando as providências cabíveis conforme o caso.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A pregoeira classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,



encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso será dirigido à pregoeira e deverão ser protocolados na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br), no horário de 08h00min às 17h00min.

**11.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavar-se á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinados por servidor competente para tal;



b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;  
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;  
e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;  
f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

#### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todo o objeto fornecido, se for o caso;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto entregue;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.



15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

## **16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## **17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.2. Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.3. A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

## **18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou  
b) A pedido do fornecedor.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

- 19.1. A extinção da ata de registro de preços poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 19.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 19.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 19.6. A rescisão do contrato poderá ser:
- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2025, discriminadas como se segue:

| Reduzido | Dotação                                     | Descrição da Dotação                                                                              |
|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 035      | 02.01.01.04.122.0030.2098.0000.3.3.90.30.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL |



## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município e no PNCP, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

22.6. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

22.7. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

22.7.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

22.8. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.9. A pregoeira e equipe de apoio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 99776-6437.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 23 de junho de 2025.

**ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/07/2025 às 09h00min**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 020/2025 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| <b>CNPJ:</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  | <b>CIDADE:</b>                      |                    |                       |
| <b>CEP:</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  | <b>E-MAIL:</b>                      |                    |                       |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  | <b>FAX:</b>                         |                    |                       |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  | <b>TELEFONE:</b>                    |                    |                       |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                    |                       |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                  |                                     |                    |                       |
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | UNID             | MARC<br>A                           | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 1.                                          | AÇAFRÃO PÓ FINO<br>homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1500   | Emb.<br>de 10 g. |                                     |                    |                       |
| 2.                                          | ACHOCOLATADO EM PÓ.<br>Sabor Chocolate, Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. Embalagem íntegra e em boas condições de higiene. (embalagem de 700g)                                                   | 300    | Sachê<br>700g.   |                                     |                    |                       |
| 3.                                          | AÇÚCAR CRISTAL.<br>De cor branca, sacarose de cana de açúcar, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos com registro no Ministério da Agricultura                                                     | 1500   | Pacote<br>5 kg   |                                     |                    |                       |
| 4.                                          | ADOÇANTE COM BASE DE SUCRALOSE<br>Um derivado da sacarose (açúcar comum) com menos calorias e restrições de consumo. Ingredientes: água,                                                                                                               | 200    | Frasco<br>25 ML  |                                     |                    |                       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--|--|--|
|     | edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante, carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.                                                                                                                                                                                                      |        |                |  |  |  |
| 5.  | ÁGUA DE COCO CAIXA COM 1 LITRO<br>Ingredientes: Água de coco, água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, sem estufamento, amassamento ou danificações. Validade: 120 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias    | 800    | CX 1 LITRO     |  |  |  |
| 6.  | ÁGUA MINERAL COM GÁS, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.                                                                                                                                                                                                                         | 2000   | Garrafa 500 ml |  |  |  |
| 7.  | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:<br>acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.                                                                                                                                                                                                                 | 10.000 | Garrafa 500 ml |  |  |  |
| 8.  | ALHO ROXO A GRANEL DE 1º QUALIDADE:<br>classe 5, de 42 até 47 mm de diâmetro, firme, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.                                                                                                              | 250    | kg             |  |  |  |
| 9.  | AMENDOIM EM GRÃOS;<br>Amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gr - amendoim em grãos; amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gr                                                                                                                                                                                                     | 150    | Pacote 500 Gr  |  |  |  |
| 10. | AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas                                                                                                                                                                                              | 50     | Pacote 500 Gr  |  |  |  |
| 11. | AMIDO DE MILHO<br>Produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Embalagem de 500 gramas                        | 200    | Emb. 500 Gr.   |  |  |  |
| 12. | ARROZ LONGO – LONGO FINO<br>Beneficiado, tipo I – Polido, Classe 1, acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, 90% de grãos inteiros, coloração branca, grãos íntegros. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente. | 1800   | Pacote 5 kg    |  |  |  |
| 13. | AVEIA EM FLOCOS FINOS<br>100% natural, sem aditivos ou conservantes, com identificação do produto, data de fabricação, para validade e peso líquido. Produto devera ter registro no ministério da agricultura ou saúde.                                                                                                                                        | 500    | Cx 165g        |  |  |  |
| 14. | AZEITE EXTRA VIRGEM:<br>Azeite de oliva extra virgem. Aroma e paladar agradável, sem apresentar característica de paladar rançoso. Embalagem de vidro. Unidade de 500 ml, ph (de 0,2% a                                                                                                                                                                        | 800    | 500 ml         |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |             |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|--|--|--|
|     | 0,8%).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |             |  |  |  |
| 15. | BALA CARAMELIZADA, PACOTE 500 GR<br>Xarope de glucose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, sal, manteiga de cacau, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante;<br>28,5 x 20,4 x 28,5 cm; Pacote 500 g<br>Marca de referência: ARCOR/ BUTTER TOFFES | 200  | PC          |  |  |  |
| 16. | BALA MASTIGÁVEL<br>Sabor de frutas, sortidas. Pacote com no mínimo 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800  | Pc          |  |  |  |
| 17. | BALA TIPO GOMA<br>De frutas sortidas tipo americana. Contém: açúcar, gelatina, corante e aromatizante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1500 | Pct 100 Gr. |  |  |  |
| 18. | BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE:<br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica      | 2500 | Emb. 20 gr  |  |  |  |
| 19. | BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE:<br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem individual pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.                                                 | 2000 | Emb. 20 gr  |  |  |  |
| 20. | BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO:<br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, cacau em pó, chocolate granulado, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.   | 2500 | Emb. 20 gr  |  |  |  |
| 21. | BATATA INGLESA<br>Escovada especial, diâmetro equatorial de 43 a 70 mm, com casca lisa, sem manchas ou brotos, em boas condições de apresentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 500  | Kg          |  |  |  |
| 22. | BATATA PALHA<br>Obtidas de batatas selecionadas e limpas, gordura vegetal e sal e outros ingredientes permitidos, com sabor, odor e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 350  | Pt. 500 Gr  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--|--|--|
|     | textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                    |  |  |  |
| 23. | BICARBONATO DE SODIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 280  | Pt 1 Kg            |  |  |  |
| 24. | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA<br>De excelente qualidade, crocante, inteiros, que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 740g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                               | 800  | Pct 740gr          |  |  |  |
| 25. | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL<br>De excelente, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 740g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 800  | Pct 740gr          |  |  |  |
| 26. | BOLACHA RECHEADA<br>Sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.                                                                                                                | 1200 | Pacote com 110 grs |  |  |  |
| 27. | BOMBOM DE CHOCOLATE<br>Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1500 | Caixa 250 gr       |  |  |  |
| 28. | BOMBOM PACOTE DE 1 kg – CHOCOLATE BRANCO<br>Dimensões do produto 21,1 x 6,1 x 29,3 cm; 1 quilogramas, Ingredientes Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante (similar a ouro branco). | 200  | PACOTES 1 KG       |  |  |  |
| 29. | BOMBOM PACOTE DE 1 kg – CHOCOLATE ESCURO<br>Dimensões: 21,1 x 6,1 x 29,3 cm; 1 quilogramas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  | PACOTES 1 KG       |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                      |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|--|--|--|
|     | desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (similar ao sonho de valsa)                                                                                                    |      |                      |  |  |  |
| 30. | CANELA EM PÓ<br>Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                         | 100  | Frasco<br>30 gr      |  |  |  |
| 31. | CANJIQUEINHA DE MILHO<br>Amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional                                                                                                                            | 80   | Pct 500<br>gr        |  |  |  |
| 32. | CAT-CHUP -<br>molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos - de boa qualidade                                                                                                                                                                                            | 100  | Frasco<br>400 Gr     |  |  |  |
| 33. | CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE<br>In natura, tamanho médio, com a casca íntegra, sem presença de fungos, tenra e com brilhos, intactas e bem desenvolvidas                                                                                                                                           | 500  | Kg                   |  |  |  |
| 34. | CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 90 GR. Produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto                                                                                                                                         | 600  | Unid                 |  |  |  |
| 35. | CHOCOLATE EM PÓ 100%;<br>Cacau em pó alcalino. Não contém glúten.                                                                                                                                                                                                                                        | 800  | Emb.<br>de 200<br>gr |  |  |  |
| 36. | CHOCOLATE EM PÓ 50%:<br>chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: açúcar, cacau em pó alcalino. Contém glúten. Pode conter ovo, leite, soja e trigo. Pó fino e homogêneo, cor marrom avermelhado médio, odor característico, livre de odores estranhos, sabor característico, livre de sabores estranhos. | 800  | Emb.<br>200 gr       |  |  |  |
| 37. | CHOCOLATE GRANULADO<br>Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                   | 300  | Pct 150<br>gr        |  |  |  |
| 38. | CHOCOLATE TIPO BASTÃO<br>CHOCOLATE AO LEITE COM CASTANHA DE CAJU REFINADA, MOLDADO NO FORMATO DE BASTÃO.                                                                                                                                                                                                 | 50   | Cx 30<br>Unid.       |  |  |  |
| 39. | CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 16 unidades                                                                                                                                                                                             | 400  | Cx                   |  |  |  |
| 40. | COCO RALADO SECO<br>Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto                                                                              | 200  | Pct 100<br>gr        |  |  |  |
| 41. | COPO DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.<br>Os copos de água devem ter embalagem primária Copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.                                                          | 5000 | COPO<br>200 ML       |  |  |  |
| 42. | CORANTES PARA ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200  | Pct 500              |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                     |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|--|--|--|
|     | COLORIFÍCIO -<br>sem impurezas. Corante natural de urucum, de boa<br>qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data<br>da entrega do produto. Pacote 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      | gr                  |  |  |  |
| 43. | CRAVO DA ÍNDIA<br>Aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem<br>de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com<br>identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso,<br>fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de<br>sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade<br>mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                              | 100  | Pct 6 gr            |  |  |  |
| 44. | CREME DE LEITE<br>UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra<br>pak de 200 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó<br>desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes<br>fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não<br>Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do<br>fabricante, data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                 | 800  | Cx 200<br>gr        |  |  |  |
| 45. | DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE<br>400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS<br>INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,<br>MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO,<br>PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM<br>DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800  | Emb.<br>400 g       |  |  |  |
| 46. | ERVILHA EM CONSERVA<br>Com rótulo com impressão clara de identificação,<br>classificação marca, data de fabricação, prazo de validade,<br>SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da<br>entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500  | Lata<br>170 gr      |  |  |  |
| 47. | ESSÊNCIA DE BAUNILHA DE 30ML. Características:<br>Frasco contendo informações do produto, marca do<br>fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da<br>fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6<br>meses a partir da entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60   | Frasco              |  |  |  |
| 48. | EXTRATO DE TOMATE:<br>extrato 100% natural, não conter qualquer tipo de<br>condimentos ou corante. Feito apenas com tomate, sal e<br>açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1200 | LATA<br>DE<br>850GR |  |  |  |
| 49. | FARINHA DE MANDIOCA<br>Classe branca - Grupo Seca, Subgrupo Fina, tipo 1. Farinha<br>de mandioca crua tipo 1, , obtido das raízes de mandioca<br>sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de<br>polietileno atóxico transparente, com identificação na<br>embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,<br>fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de<br>sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não<br>podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.<br>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de<br>entrega. Pacote 500 gramas | 350  | Pc 500<br>GR        |  |  |  |
| 50. | FARINHA DE MILHO<br>Amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico.<br>Embalagem plástica, livre de parasitas, odores estranhos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 800  | Kg                  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                    |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--|--|--|
|     | substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pc 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                    |  |  |  |
| 51. | <b>FARINHA DE ROSCA</b><br>Tipo I acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto                                                                                                                     | 400  | Pct<br>500gr       |  |  |  |
| 52. | <b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b><br>Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega                          | 1200 | kg                 |  |  |  |
| 53. | <b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b><br>Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                         | 1200 | Kg                 |  |  |  |
| 54. | <b>FAROFÁ PRONTA:</b><br>temperada a base de farinha de mandioca embalagem íntegra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1200 | Embalagem<br>400gr |  |  |  |
| 55. | <b>FEIJÃO CARIOCA</b><br>Excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote | 1200 | Pct 1 kg           |  |  |  |
| 56. | <b>FEIJÃO PRETO</b><br>Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados                                                                                                                                                                                  | 800  | Pct 1<br>Kg        |  |  |  |
| 57. | <b>FERMENTO BIOLÓGICO</b><br>Seco, instantâneo, para pão, de primeira qualidade. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | Pct 10<br>gr       |  |  |  |
| 58. | <b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b><br>De excelente qualidade, formado por substâncias químicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  | Pote<br>250 gr     |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--|--|--|
|     | que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Acondicionado em embalagem de 250g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |                |  |  |  |
| 59. | <b>FOLHAS DE LOURO</b><br>Em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | Pc. 5<br>Gr.   |  |  |  |
| 60. | <b>FUBÁ DE MILHO</b><br>Produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de corantes e conservadores., devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg | 700 | Kg             |  |  |  |
| 61. | <b>GELATINA DE 1ª QUALIDADE</b><br><b><u>SABOR A SER ESCOLHIDO PELO SETOR DEMANDANTE.</u></b><br>Em pó, acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                   | 800 | Unid.          |  |  |  |
| 62. | <b>GELEIA DE FRUTAS</b><br>Aspecto: gelatinosa, ingredientes: morango, açúcar, xarope de glicose, água, pectina de frutas, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. não conter glúten. ausência de corantes e aromatizantes artificiais, proporção: 50 partes de frutas frescas para 50 partes de açúcar, POTE DE VIDRO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, peso líquido: 450g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário;                                                                                    | 400 | 450 gr         |  |  |  |
| 63. | <b>GOIABADA</b><br>Em massa ou pasta homogênea, de boa qualidade, com sabor e cor característicos do doce, de consistência que possibilite o corte, acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes, atóxicas, isenta de sujidades, fungos e parasitas, sem violação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | Emb.1<br>kg    |  |  |  |
| 64. | <b>GRANULADO CROCANTE COLORIDO.</b><br>Usado na decoração de bolos, tortas, brigadeiros, e doces em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | Pc.150<br>Gr.  |  |  |  |
| 65. | <b>LEITE CONDENSADO</b><br>Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500 | Cx. 395<br>Gr. |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     | fabricante, data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                  |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|--|--|--|
| 66. | LEITE DE COCO<br>Açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500  | Frasco<br>200ml  |  |  |  |
| 67. | LEITE DE SOJA LONGA VIDA UHT<br>Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1600 | Litro            |  |  |  |
| 68. | LEITE FERMENTADO DESNATADO adoçado - Com Lactobacilos Vivos, com aroma idêntico ao natural de baunilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1200 | Frasco<br>850 gr |  |  |  |
| 69. | LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE<br>Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pak, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500  | Litro            |  |  |  |
| 70. | LEITE UHT DESNATADO<br>Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Litro            |  |  |  |
| 71. | LEITE UHT INTEGRAL<br>Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8000 | Litro            |  |  |  |
| 72. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO ESPAGUETE -<br>Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, possui o formato de pequenos tubos cortados e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo | 1000 | Pacote<br>1 Kg   |  |  |  |
| 73. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PADRE NOSSO -<br>Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Pacote<br>1Kg    |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                 |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--|--|--|
|     | Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo                                                                                                                                                                                                                |      |                 |  |  |  |
| 74. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PARAFUSO - Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo | 1000 | PCT 1<br>KG     |  |  |  |
| 75. | MACARRÃO CURTO TIPO PENNE, consistente, de superfície lisa; produto produzido a partir de farinha de trigo, sêmola/semolia de trigo ou sêmola/ semolina de trigo com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, parasitas; ausência de sujidades e substâncias físicas, químicas e biológicas ;embalagem: acondicionados em sacos de polietileno .validade mínima de 06 meses,a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800  | Pc 500<br>kg    |  |  |  |
| 76. | MAIONESE CREMOSA<br>TP - Maionese 0% colesterol, água óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado protéico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400  | Pote<br>500 Gr. |  |  |  |
| 77. | MANTEIGA COM SAL<br>Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 500  | Emb.<br>200 gr  |  |  |  |
| 78. | MARGARINA VEGETAL<br>Com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 600  | Pote<br>500 Gr. |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--|--|--|
|     | de 4 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |              |  |  |  |
| 79. | <b>MILHO PARA CANJICA</b><br>Branca natural, de primeira qualidade, sem casca, pacote com 500g, polido, limpo, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                             | 100  | Pct 500 Gr.  |  |  |  |
| 80. | <b>MILHO PARA PIPOCA</b><br>Classe amarelo grupo duro, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação                                                                                                               | 100  | Pct 500 Gr.  |  |  |  |
| 81. | <b>MILHO VERDE</b><br>Em lata, com as descrições mínimas: milho verde e salmoura (água e sal), grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem lata com 170g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega                                                        | 800  | Lata 170 Gr  |  |  |  |
| 82. | <b>MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO</b><br>Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê de 300g                                                                                              | 2000 | Sachê 300 gr |  |  |  |
| 83. | <b>MORTADELA TRADICIONAL</b><br>Boa qualidade, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade,                                                                                                                                                              | 500  | Kg           |  |  |  |
| 84. | <b>MUSSARELA:</b><br>livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses. | 1200 | Kg           |  |  |  |
| 85. | <b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO</b><br>Boa qualidade, em garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.           | 1200 | Frasco 900ml |  |  |  |
| 86. | <b>ORÉGANO DESIDRATADO</b><br>Erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote                                                                                                                                 | 100  | Pct 5 Gr.    |  |  |  |
| 87. | <b>OVOS GALINHA TIPO EXTRA, classe A, Encartelado, Tamanho Grande, embalagem contendo 12 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo</b>                                                                                                                                                                                                             | 800  | Dúzia        |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |  |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--|--|--|
|     | S.I.F., o produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.                                                                                                                                |      |                 |  |  |  |
| 88. | PAÇOCA DE AMENDOIM<br>Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 950 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                              | 50   | Pote<br>950 Gr. |  |  |  |
| 89. | PÃO DE FORMA TRADICIONAL<br>Fatiado, bem acondicionado, assado ao ponto, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.                                                                                                                                                                        | 500  | Pct 500<br>Gr.  |  |  |  |
| 90. | PÃO TIPO BISNAGUINHA - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo 9%, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal e água. Contem conservante propionato de cálcio, contem glúten. Embalagem primária - o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Peso por unidade 30g. Embalagem contendo nome do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso líquido e tabela nutricional. | 200  | Pc 300<br>gr    |  |  |  |
| 91. | PIPOCA DOCE<br>de canjica (milho) e açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6000 | Pct 50<br>Gr    |  |  |  |
| 92. | PIRULITO CORAÇÃO: PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR: MORANGO, PACOTE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 PIRULITOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200  | PC              |  |  |  |
| 93. | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, duro recheado com chiclete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800  | Pct 50<br>Unid. |  |  |  |
| 94. | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, sabores frutas, pacote 500gr e aproximadamente 50 pirulitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Pct .           |  |  |  |
| 95. | PÓ DE CAFÉ<br>Café 100% arábica Sustentável, Torrado e Moído - Certificado Fair Trade e Agricultura Familiar, Torra Escura e encorpada, bebida dura. Embalagem almofada<br><b><u>NÃO SERA ACEITO PÓ DE CAFÉ COM EMBAGEM A VACUO.</u></b><br>Embalagem: Pacote 500 GR<br>Marca pré-aprovada: Coopfam familiar da Terra                                                                                                                                                                                                             | 3000 | Pct 500<br>gr   |  |  |  |
| 96. | POLVILHO AZEDO<br>Com Aspecto de pó fino, cor branca, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca ( <i>Manihot utilisima</i> ), de 1ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400  | Kg              |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |               |  |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--|--|--|
|      | qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote                                                                                                                                                      |        |               |  |  |  |
| 97.  | <b>PRESUNTO</b><br>Cozido, de ótima qualidade, sua textura deve ser macia e firme, não esfarelando na boca, com cor homogeneia, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa                                                                                                                                             | 1200   | Kg            |  |  |  |
| 98.  | <b>QUEIJO RALADO</b><br>Embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto                                                                                                                                                                                                                                                                | 100    | Pct 50 Gr.    |  |  |  |
| 99.  | <b>RAPADURA</b><br>Pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana (Saccharum officinarum), deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote | 60     | Maço          |  |  |  |
| 100. | <b>REFRIGERANTE</b><br>Bebida gaseificada, de boa qualidade obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Sabores Variados, acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                 | 10.000 | Garrafa 2 lts |  |  |  |
| 101. | <b>REFRIGERANTE EM LATA 350 ML</b> Sabor laranja/cola/uva/guarana. Especificação: refrigerante, material água gasosa/ xarope, sabor laranja, embalagem com 350 ml contendo nome e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1500   | Lata 350 ml   |  |  |  |
| 102. | <b>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL</b><br>produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega                                                                                                                                                                       | 100    | Emb 200 Gr.   |  |  |  |
| 103. | <b>SAL IODADO REFINADO</b><br>Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                            | 250    | Kg            |  |  |  |
| 104. | <b>SUCO DE CAIXINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5000   | Cx 1 lt       |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                |  |  |                |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--|--|----------------|
|           | suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. em embalagem: cx 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                |  |  |                |
| 105.      | SUCO DE FRUTAS<br>Sólido, enriquecido de vitaminas, adoçado, não fermentado e não alcoólico. Sabores variados. Envelope com 25 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 700                 | Pct 25 Gr.     |  |  |                |
| 106.      | SUCO DE UVA INTEGRAL.<br>Embalagem de vidro de 1 litro. sem adição de conservantes e de açúcar, com rótulo e validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500                 | GARRAFA DE 1 L |  |  |                |
| 107.      | TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA<br>concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 1000kg (pote), com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 300                 | Pct 1 kg       |  |  |                |
| 108.      | VINAGRE BRANCO<br>fermentado acético de Álcool, com acidez mínima de 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais                                                                      | 160                 | Frasco 750 ml  |  |  |                |
| 109.      | XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA<br>Composto de açúcar, aroma artificial de groselha, corante, acidulante, conservador e outros ingredientes permitidos. Produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 1 litro, reforçados e bem lacrados, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada.                                                                                      | 100                 | Frasco 1 Lt.   |  |  |                |
| Total R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (Valor por extenso) |                |  |  | xxx.xxx<br>,xx |

**ATENÇÃO**

**LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

**A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENDRIVE, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.**

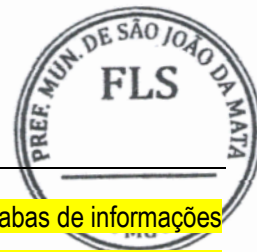
A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique [AQUI](https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe) ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

**OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.**

O licitante deverá solicitar via e-mail ([licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br)) o envio do **ARQUIVO DIGITAL**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



1º Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em **"CONFIRMAR"**, em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01 PROPOSTA;

2º Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original(.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3º O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br), pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada

**Prazo de Entrega:** Conforme disposições do termo de referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 Dias.

**Condição de Pagamento:** Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

**Assinatura do Representante Legal**



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025

**EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, situada na Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços Nº 020/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 020/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 020/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 020/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--------|-----|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
|      |        |     |           |       |                       |                    |
|      |        |     |           |       |                       |                    |
|      |        |     |           |       |                       |                    |

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

I.I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

I.I.II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

I.I.III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

I.I.IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

I.I.V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

I.I.VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI.I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

VI.I.I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

VI.I.II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI.I.III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VI.I.IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.I.V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.I.VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI.I.VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

VI.I.VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

VI.I.IX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

VI.I.V. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do objeto, em consonância com a Autorização de Execução de Serviços, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente ata, os mesmos não serão aceitos e deverão ser corrigidos pela detentora da ata, conforme previsão no Termo de Referência.

IV - Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Execução de Serviços, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os serviços depois de prestados devem ser procedidos de emissão de nota fiscal.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Reduzido</b> | <b>Dotação</b>                              | <b>Descrição da Dotação</b>                                                                       |
|-----------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 035             | 02.01.01.04.122.0030.2098.0000.3.3.90.30.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 081/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 020/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
Contratante  
Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
CNPJ:  
Contratada

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**A N E X O III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

*(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF sob n. ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

---

**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 081/2025, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2025. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**A N E X O V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



A N E X O V I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ...., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2025**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2025**.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

1.1. Especificações do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | UNID           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 1.   | AÇAFRÃO PÓ FINO<br>homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                      | 1500   | Emb. de 10 g.  |
| 2.   | ACHOCOLATADO EM PÓ.<br>Sabor Chocolate, Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. Embalagem íntegra e em boas condições de higiene. (embalagem de 700g)                                                                                                                                                        | 300    | Sachê 700g.    |
| 3.   | AÇÚCAR CRISTAL.<br>De cor branca, sacarose de cana de açúcar, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos com registro no Ministério da Agricultura                                                                                                                                                          | 1500   | Pacote 5 kg    |
| 4.   | ADOÇANTE COM BASE DE SUCRALOSE<br>Um derivado da sacarose (açúcar comum) com menos calorias e restrições de consumo. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante, carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.                                                          | 200    | Frasco 25 ML   |
| 5.   | ÁGUA DE COCO CAIXA COM 1 LITRO<br>Ingredientes: Água de coco, água de coco concentrada reconstituída, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, sem estufamento, amassamento ou danificações. Validade: 120 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias | 800    | CX 1 LITRO     |
| 6.   | ÁGUA MINERAL COM GÁS, acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.                                                                                                                                                                                                                      | 2000   | Garrafa 500 ml |
| 7.   | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:<br>acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses.                                                                                                                                                                                                              | 10.000 | Garrafa 500 ml |
| 8.   | ALHO ROXO A GRANEL DE 1º QUALIDADE:<br>classe 5, de 42 ate 47 mm de diâmetro, firme, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.                                                                                                           | 250    | kg             |
| 9.   | AMENDOIM EM GRÃOS;<br>Amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gr - amendoim em grãos; amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gr                                                                                                                                                                                                  | 150    | Pacote 500 Gr  |
| 10.  | AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo                                                                                                                                                                                                      | 50     | Pacote 500 Gr  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|     | 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |              |
| 11. | <b>AMIDO DE MILHO</b><br>Produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Embalagem de 500 gramas                                                                                                                                                        | 200  | Emb. 500 Gr. |
| 12. | <b>ARROZ LONGO – LONGO FINO</b><br>Beneficiado, tipo I – Polido, Classe 1, acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, 90% de grãos inteiros, coloração branca, grãos íntegros. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente.                                                                                                                                | 1800 | Pacote 5 kg  |
| 13. | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b><br>100% natural, sem aditivos ou conservantes, com identificação do produto, data de fabricação, para validade e peso líquido. Produto devera ter registro no ministério da agricultura ou saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500  | Cx 165g      |
| 14. | <b>AZEITE EXTRA VIRGEM:</b><br>Azeite de oliva extra virgem. Aroma e paladar agradável, sem apresentar característica de paladar rançoso. Embalagem de vidro. Unidade de 500 ml, ph (de 0,2% a 0,8%).                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 800  | 500 ml       |
| 15. | <b>BALA CARMELIZADA, PACOTE 500 GR</b><br>Xarope de glucose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, sal, manteiga de cacau, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante;<br>28,5 x 20,4 x 28,5 cm; Pacote 500 g<br>Marca de referência: ARCOR/ BUTTER TOFFES | 200  | PC           |
| 16. | <b>BALA MASTIGÁVEL</b><br>Sabor de frutas, sortidas. Pacote com no mínimo 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 800  | Pc           |
| 17. | <b>BALA TIPO GOMA</b><br>De frutas sortidas tipo americana. Contém: açúcar, gelatina, corante e aromatizante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1500 | Pct 100 Gr.  |
| 18. | <b>BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE:</b><br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica     | 2500 | Emb. 20 gr   |
| 19. | <b>BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE:</b><br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem individual pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.                                                 | 2000 | Emb. 20 gr   |
| 20. | <b>BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO:</b><br>o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, cacau em pó, chocolate granulado, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.  | 2500 | Emb. 20 gr   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|
| 21. | <b>BATATA INGLESA</b><br>Escovada especial, diâmetro equatorial de 43 a 70 mm, com casca lisa, sem manchas ou brotos, em boas condições de apresentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500  | Kg                 |
| 22. | <b>BATATA PALHA</b><br>Obtidas de batatas selecionadas e limpas, gordura vegetal e sal e outros ingredientes permitidos, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                       | 350  | Pt. 500 Gr         |
| 23. | <b>BICARBONATO DE SÓDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 280  | Pt 1 Kg            |
| 24. | <b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b><br>De excelente qualidade, crocante, inteiros, que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 740g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                               | 800  | Pct 740gr          |
| 25. | <b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL</b><br>De excelente, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 740g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 800  | Pct 740gr          |
| 26. | <b>BOLACHA RECHEADA</b><br>Sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.                                                                                                                | 1200 | Pacote com 110 grs |
| 27. | <b>BOMBOM DE CHOCOLATE</b><br>Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1500 | Caixa 250 gr       |
| 28. | <b>BOMBOM PACOTE DE 1 kg – CHOCOLATE BRANCO</b><br>Dimensões do produto 21,1 x 6,1 x 29,3 cm; 1 quilogramas, Ingredientes Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante (similar a ouro branco). | 200  | PACOTES 1 KG       |
| 29. | <b>BOMBOM PACOTE DE 1 kg – CHOCOLATE ESCURO</b><br>Dimensões: 21,1 x 6,1 x 29,3 cm; 1 quilogramas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. (similar ao sonho de valsa)                                                                              | 200  | PACOTES 1 KG       |
| 30. | <b>CANELA EM PÓ</b><br>Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100  | Frasco 30 gr       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|
| 31. | CANJQUINHA DE MILHO<br>Amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional                                                                                                                                                                                        | 80   | - MG -<br>Pct 500 gr |
| 32. | CAT-CHUP -<br>molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos - de boa qualidade                                                                                                                                                                                                                                                      | 100  | Frasco 400 Gr        |
| 33. | CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE<br>In natura, tamanho médio, com a casca íntegra, sem presença de fungos, tenra e com brilhos, intactas e bem desenvolvidas                                                                                                                                                                                                     | 500  | Kg                   |
| 34. | CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 90 GR. Produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto                                                                                                                                                                                                   | 600  | Unid                 |
| 35. | CHOCOLATE EM PÓ 100%;<br>Cacau em pó alcalino. Não contém glúten.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800  | Emb. de 200 gr       |
| 36. | CHOCOLATE EM PÓ 50%:<br>chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: açúcar, cacau em pó alcalino. Contém glúten. Pode conter ovo, leite, soja e trigo. Pó fino e homogêneo, cor marrom avermelhado médio, odor característico, livre de odores estranhos, sabor característico, livre de sabores estranhos.                                                           | 800  | Emb. 200 gr          |
| 37. | CHOCOLATE GRANULADO<br>Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                             | 300  | Pct 150 gr           |
| 38. | CHOCOLATE TIPO BASTÃO<br>CHOCOLATE AO LEITE COM CASTANHA DE CAJU REFINADA, MOLDADO NO FORMATO DE BASTÃO.                                                                                                                                                                                                                                                           | 50   | Cx 30 Unid.          |
| 39. | CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 16 unidades                                                                                                                                                                                                                                                       | 400  | Cx                   |
| 40. | COCO RALADO SECO<br>Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto                                                                                                                                        | 200  | Pct 100 gr           |
| 41. | COPO DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.<br>Os copos de água devem ter embalagem primária Copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.                                                                                                                    | 5000 | COPO 200 ML          |
| 42. | CORANTES PARA ALIMENTOS<br>COLORIFÍCIO -<br>sem impurezas. Corante natural de urucum, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 500 gramas                                                                                                                                                                      | 200  | Pct 500 gr           |
| 43. | CRAVO DA ÍNDIA<br>Aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega | 100  | Pct 6 gr             |
| 44. | CREME DE LEITE<br>UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra pak de 200 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade                    | 800  | Cx 200 gr            |
| 45. | DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 800  | Emb. 400 g           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|     | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                 |
| 46. | ERVILHA EM CONSERVA<br>Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500  | Lata 170 gr     |
| 47. | ESSÊNCIA DE BAUNILHA DE 30ML. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60   | Frasco          |
| 48. | EXTRATO DE TOMATE:<br>extrato 100% natural, não conter qualquer tipo de condimentos ou corante. Feito apenas com tomate, sal e açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1200 | LATA DE 850GR   |
| 49. | FARINHA DE MANDIOCA<br>Classe branca - Grupo Seca, Subgrupo Fina, tipo 1. Farinha de mandioca crua tipo 1, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 500 gramas | 350  | Pc 500 GR       |
| 50. | FARINHA DE MILHO<br>Amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pc 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 800  | Kg              |
| 51. | FARINHA DE ROSCA<br>Tipo I acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto                                                                                                                                                                                                                 | 400  | Pct 500gr       |
| 52. | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO<br>Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega                                                                                                                      | 1200 | kg              |
| 53. | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO<br>Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                     | 1200 | Kg              |
| 54. | FAROFA PRONTA:<br>temperada a base de farinha de mandioca embalagem íntegra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1200 | Embalagem 400gr |
| 55. | FEIJÃO CARIOCA<br>Excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquina, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data                                                                                                                                       | 1200 | Pct 1 kg        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
|     | da fabricação, validade e número do lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |             |
| 56. | <b>FEIJAO PRETO</b><br>Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 800 | Pct 1 Kg    |
| 57. | <b>FERMENTO BIOLÓGICO</b><br>Seco, instantâneo, para pão, de primeira qualidade. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500 | Pct 10 gr   |
| 58. | <b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b><br>De excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Acondicionado em embalagem de 250g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | Pote 250 gr |
| 59. | <b>FOLHAS DE LOURO</b><br>Em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | Pc. 5 Gr.   |
| 60. | <b>FUBÁ DE MILHO</b><br>Produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de corantes e conservadores., devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1kg | 700 | Kg          |
| 61. | <b>GELATINA DE 1ª QUALIDADE</b><br><b>SABOR A SER ESCOLHIDO PELO SETOR DEMANDANTE.</b><br>Em pó, acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                          | 800 | Unid.       |
| 62. | <b>GELEIA DE FRUTAS</b><br>Aspecto: gelatinosa, ingredientes: morango, açúcar, xarope de glicose, água, pectina de frutas, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. não conter glúten. ausência de corantes e aromatizantes artificiais, proporção: 50 partes de frutas frescas para 50 partes de açúcar, POTE DE VIDRO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, peso líquido: 450g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário;                                                                                    | 400 | 450 gr      |
| 63. | <b>GOIABADA</b><br>Em massa ou pasta homogênea, de boa qualidade, com sabor e cor característicos do doce, de consistência que possibilite o corte, acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes, atóxicas, isenta de sujidades, fungos e parasitas, sem violação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | Emb.1 kg    |
| 64. | <b>GRANULADO CROCANTE COLORIDO.</b><br>Usado na decoração de bolos, tortas, brigadeiros, e doces em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | Pc.150 Gr.  |
| 65. | <b>LEITE CONDENSADO</b><br>Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500 | Cx. 395 Gr. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     | marca do fabricante, data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 66. | LEITE DE COCO<br>Açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500  | Frasco 200ml  |
| 67. | LEITE DE SOJA LONGA VIDA UHT<br>Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1600 | Litro         |
| 68. | LEITE FERMENTADO DESNATADO adoçado - Com Lactobacilos Vivos, com aroma idêntico ao natural de baunilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1200 | Frasco 850 gr |
| 69. | LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE<br>Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pak, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500  | Litro         |
| 70. | LEITE UHT DESNATADO<br>Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Litro         |
| 71. | LEITE UHT INTEGRAL<br>Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8000 | Litro         |
| 72. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO ESPAGUETE -<br>Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, possui o formato de pequenos tubos cortados e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo | 1000 | Pacote 1 Kg   |
| 73. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PADRE NOSSO -<br>Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo                                           | 1000 | Pacote 1Kg    |
| 74. | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PARAFUSO - Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, e demais substâncias permitidas, isenta de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1000 | PCT 1 KG      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|     | corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo |      |              |
| 75. | MACARRÃO CURTO TIPO PENNE, consistente, de superfície lisa; produto produzido a partir de farinha de trigo, sêmola/semolia de trigo ou sêmola/ semolina de trigo com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, parasitas; ausência de sujidades e substâncias físicas, químicas e biológicas ;embalagem: acondicionados em sacos de polietileno .validade mínima de 06 meses,a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                             | 800  | Pc 500 kg    |
| 76. | MAIONESE CREMOSA<br>TP - Maionese 0% colesterol, água óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado protéico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten                                                                                                                                                                                                           | 400  | Pote 500 Gr. |
| 77. | MANTEIGA COM SAL<br>Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500  | Emb. 200 gr  |
| 78. | MARGARINA VEGETAL<br>Com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 600  | Pote 500 Gr. |
| 79. | MILHO PARA CANJICA<br>Branca natural, de primeira qualidade, sem casca, pacote com 500g, polido, limpo, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100  | Pct 500 Gr.  |
| 80. | MILHO PARA PIPOCA<br>Classe amarelo grupo duro, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100  | Pct 500 Gr.  |
| 81. | MILHO VERDE<br>Em lata, com as descrições mínimas: milho verde e salmoura (água e sal), grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem lata com 170g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 800  | Lata 170 Gr  |
| 82. | MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO<br>Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em Sachê de 300g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2000 | Sachê 300 gr |
| 83. | MORTADELA TRADICIONAL<br>Boa qualidade, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 500  | Kg           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|     | produto e validade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      | - MG -       |
| 84. | MUSSARELA:<br>livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                        | 1200 | Kg           |
| 85. | ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO<br>Boa qualidade, em garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                  | 1200 | Frasco 900ml |
| 86. | ORÉGANO DESIDRATADO<br>Erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100  | Pct 5 Gr.    |
| 87. | OVOS GALINHA TIPO EXTRA, classe A, Encartelado, Tamanho Grande, embalagem contendo 12 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., o produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega. | 800  | Dúzia        |
| 88. | PAÇOCA DE AMENDOIM<br>Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 950 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50   | Pote 950 Gr. |
| 89. | PÃO DE FORMA TRADICIONAL<br>Fatiado, bem acondicionado, assado ao ponto, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.                                                                                                                                                                                                   | 500  | Pct 500 Gr.  |
| 90. | PÃO TIPO BISNAGUINHA - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo 9%, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal e água. Contem conservante propionato de cálcio, contem glúten. Embalagem primária - o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Peso por unidade 30g. Embalagem contendo nome do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso líquido e tabela nutricional.                            | 200  | Pc 300 gr    |
| 91. | PIPOCA DOCE<br>de canjica (milho) e açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6000 | Pct 50 Gr    |
| 92. | PIRULITO CORAÇÃO: PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR: MORANGO, PACOTE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 PIRULITOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200  | PC           |
| 93. | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, duro recheado com chiclete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 800  | Pct 50 Unid. |
| 94. | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, sabores frutas, pacote 500gr e aproximadamente 50 pirulitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | Pct .        |
| 95. | PÓ DE CAFÉ<br>Café 100% arábica Sustentável, Torrado e Moido - Certificado Fair Trade e Agricultura Familiar, Torra Escura e encorpada, bebida dura. Embalagem almofada <b>NÃO SERA ACEITO PÓ DE CAFÉ COM EMBAGEM A VACUO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3000 | Pct 500 gr   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
|      | Embalagem: Pacote 500 GR<br>Marca pré-aprovada: Coopfam familiar da Terra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |               |
| 96.  | <b>POLVILHO AZEDO</b><br>Com Aspecto de pó fino, cor branca, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca ( <i>Manihot utilissima</i> ), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote            | 400    | Kg            |
| 97.  | <b>PRESUNTO</b><br>Cozido, de ótima qualidade, sua textura deve ser macia e firme, não esfarelando na boca, com cor homogeneia, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa                                                                                                                                                      | 1200   | Kg            |
| 98.  | <b>QUEIJO RALADO</b><br>Embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100    | Pct 50 Gr.    |
| 99.  | <b>RAPADURA</b><br>Pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana ( <i>Saccharum officinarum</i> ), deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote | 60     | Maço          |
| 100. | <b>REFRIGERANTE</b><br>Bebida gaseificada, de boa qualidade obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Sabores Variados, acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                          | 10.000 | Garrafa 2 lts |
| 101. | <b>REFRIGERANTE EM LATA 350 ML</b> Sabor laranja/cola/uva/guarana. Especificação: refrigerante, material água gasosa/ xarope, sabor laranja, embalagem com 350 ml contendo nome e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1500   | Lata 350 ml   |
| 102. | <b>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL</b><br>produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega                                                                                                                                                                                | 100    | Emb 200 Gr.   |
| 103. | <b>SAL IODADO REFINADO</b><br>Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250    | Kg            |
| 104. | <b>SUCO DE CAIXINHA</b><br>suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. em embalagem: cx 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5000   | Cx 1 lt       |
| 105. | <b>SUCO DE FRUTAS</b><br>Sólido, enriquecido de vitaminas, adoçado, não fermentado e não alcoólico. Sabores variados. Envelope com 25 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 700    | Pct 25 Gr.    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 106.      | SUCO DE UVA INTEGRAL.<br>Embalagem de vidro de 1 litro. sem adição de conservantes e de açúcar, com rótulo e validade de no mínimo 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | GARRAFA<br>DE 1 L |
| 107.      | TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA<br>concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 1000kg (pote), com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 300 | Pct 1 kg          |
| 108.      | VINAGRE BRANCO<br>fermentado acético de Álcool, com acidez mínima de 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais                                                                      | 160 | Frasco 750<br>ml  |
| 109.      | XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA<br>Composto de açúcar, aroma artificial de groselha, corante, acidulante, conservador e outros ingredientes permitidos. Produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 1 litro, reforçados e bem lacrados, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada.                                                                                      | 100 | Frasco 1 Lt.      |
| Total R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                   |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

2.1. A aquisição dos referidos itens visa assegurar o atendimento às demandas diárias, respeitando os princípios da continuidade do serviço público, da dignidade humana e da segurança alimentar. Além disso, está em conformidade com a legislação vigente, incluindo:

- Lei nº 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 11.947/2009, no caso de merenda escolar, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Lei nº 8.742/1993 (LOAS), quando relacionada à assistência social;
- Princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público.

Destaca-se ainda que os itens solicitados foram definidos com base em critérios técnicos e nutricionais, visando oferecer refeições balanceadas, seguras e adequadas às necessidades do público atendido.

Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios como medida essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais deste órgão e o adequado atendimento à população beneficiária.

**3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, mediante a emissão e o recebimento da autorização de fornecimento pelo setor de compras.

3.3. Os materiais objeto do presente certame devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados neste documento.

3.3.1. A autorização de fornecimento será encaminhada à empresa contratada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, cujo endereço estiver constando dos documentos apresentados ao pregoeiro, no certame.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos decorrentes do presente fornecimento devem ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade, estampado nos rótulos dos materiais no ato da entrega.

3.8. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

3.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes deste termo, poderá a Prefeitura rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 02 (dois) dias.

3.10. Aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

3.11. Os Gêneros alimentícios devem ser entregues em consonância com a autorização de fornecimento, embaladas, isento se sujidades, devidamente lacrado.

#### **4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.7.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**6.1.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**6.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**6.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**6.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**7.1.** A ata de registro de preços vigorará da data de sua assinatura e publicação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, se de interesse da administração, nos termos da legislação vigente.

**7.2.** Caso seja firmado contrato, o mesmo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, a teor do Art. 107 da Lei 14.133/2021, se de interesse da administração.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**8.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
  - iv) Multa;
- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Caso haja subcontratação do objeto, o Município deverá ser notificado por escrito, previamente. Desde já, fica vedado a subcontratação da totalidade do objeto.

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1. A empresa contratada deverá executar fielmente o objeto em conformidade as orientações e solicitações dos Setores.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a realização dos serviços, em consonância com a Ordem de Serviços Estimativa – OS, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme planilha abaixo.

11.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem contratados, o valor estimado total para o presente certame é de R\$ 1.138.890,70 (um milhão e cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

|   |             |                                               |        |       |           |
|---|-------------|-----------------------------------------------|--------|-------|-----------|
| 1 | 089.740.084 | AÇAFRÃO PÓ FINO EMB. DE 10 G.                 | 1.500  | 2,08  | 3.120,00  |
| 2 | 089.735.071 | ACHOCOLATADO EM PÓ - SACHE 700 GRAMAS         | 300    | 18,51 | 5.553,00  |
| 3 | 089.735.072 | AÇUCAR CRISTAL- PACOTE 5 KG                   | 1.500  | 19,56 | 29.340,00 |
| 4 | 089.738.066 | ADOÇANTE COM BASE DE SUCRALOSE - FRASCO 25 ML | 200    | 11,41 | 2.282,00  |
| 5 | 089.742.031 | AGUA DE COCO CAIXA 1 LITRO                    | 800    | 13,35 | 10.680,00 |
| 6 | 089.742.032 | AGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML         | 2.000  | 2,42  | 4.840,00  |
| 7 | 089.742.033 | AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS- GARRAFA 500 ML  | 10.000 | 2,00  | 20.000,00 |
| 8 | 089.740.073 | ALHO ROXO A GRANEL DE 1º QUALIDADE            | 250    | 39,56 | 9.890,00  |
| 9 | 089.733.113 | AMENDOIM EM GRAOS - PACOTE 500 GR             | 150    | 12,95 | 1.942,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



|    |             |                                                                  |       |       |           |
|----|-------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|
| 10 | 089.733.114 | AMENDOIM TORRADO E MOIDO - PACOTE 500 GR                         | 50    | 12,95 | 647,50    |
| 11 | 089.733.115 | AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS                            | 200   | 7,38  | 1.476,00  |
| 12 | 089.733.116 | ARROZ LONGO FINO TIPO I - PACOTE 5 KG                            | 1.800 | 31,33 | 56.394,00 |
| 13 | 089.733.117 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA 165 GRAMAS                         | 500   | 6,71  | 3.355,00  |
| 14 | 089.739.014 | AZEITA EXTRA VIRGEM 500 ML                                       | 800   | 56,33 | 45.064,00 |
| 15 | 089.736.027 | BALA CARAMELIZADA - PACOTE 500 GRAMAS                            | 200   | 17,50 | 3.500,00  |
| 16 | 089.736.028 | BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS -                       | 800   | 8,78  | 7.024,00  |
| 17 | 089.736.029 | BALA TIPO GOMA - PACOTE 100 GR                                   | 1.500 | 5,34  | 8.010,00  |
| 18 | 089.735.073 | BARRA DE CEREAL - SABOR BANANA COM CHOCOLATE EM                  | 2.500 | 1,94  | 4.850,00  |
| 19 | 089.735.074 | BARRA DE CEREAL - SABOR CASTANHA DO PARA COM CH                  | 2.000 | 1,94  | 3.880,00  |
| 20 | 089.735.075 | BARRA DE CEREAL - SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIR                 | 2.500 | 1,94  | 4.850,00  |
| 21 | 089.733.078 | Batata inglesa, escovada especial, diâmetro equatorial de 43 a 7 | 500   | 6,83  | 3.415,00  |
| 22 | 089.738.067 | BATATA PALHA PC 500 GR                                           | 350   | 16,15 | 5.652,50  |
| 23 | 068.611.996 | BICABORNATO DE SODIO - PACOTE 1 KG                               | 280   | 16,59 | 4.645,20  |
| 24 | 089.734.126 | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTE 740GR                           | 800   | 13,99 | 11.192,00 |
| 25 | 089.734.127 | BOLACHA DOCE AGUA E SAL PACOTE 740GR                             | 800   | 14,41 | 11.528,00 |
| 26 | 089.734.128 | BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE                                 | 1.200 | 3,91  | 4.692,00  |
| 27 | 089.735.076 | BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBONS SORTIDOS                           | 1.500 | 17,25 | 25.875,00 |
| 28 | 089.735.077 | BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE BRANCO                         | 200   | 65,33 | 13.066,00 |
| 29 | 089.735.078 | BOMBOM PACOTE DE 1 KG - CHOCOLATE ESCURO                         | 200   | 65,33 | 13.066,00 |
| 30 | 089.740.085 | CANELA EM PO FRASCO 30 GR                                        | 100   | 6,63  | 663,00    |
| 31 | 089.733.118 | CANJQUINHA DE MILHO PACOTE 500 GR                                | 80    | 2,88  | 230,40    |
| 32 | 089.738.068 | CATCHUP FRASCO 400 GR                                            | 100   | 8,25  | 825,00    |
| 33 | 089.733.105 | CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG                            | 500   | 6,23  | 3.115,00  |
| 34 | 089.735.079 | CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 90 GR                                | 600   | 8,54  | 5.124,00  |
| 35 | 089.735.080 | CHOCOLATE EM PO 100% - EMBALAGEM DE 200GR                        | 800   | 35,39 | 28.312,00 |
| 36 | 089.735.081 | CHOCOLATE EM PO 50% - EMBALAGEM DE 200GR                         | 800   | 24,25 | 19.400,00 |
| 37 | 089.735.082 | CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE 150 GRAMAS                          | 300   | 5,66  | 1.698,00  |
| 38 | 089.735.083 | CHOCOLATE TIPO BASTÃO -CHOCOLATE AO LEITE COM C                  | 50    | 51,47 | 2.573,50  |
| 39 | 089.735.087 | CHOCOLATE WAFER AO LEITE - BOMBOM RECHEADO CO                    | 400   | 6,97  | 2.788,00  |
| 40 | 089.738.069 | COCO RALADO SECO - PACOTE 100GR                                  | 200   | 5,83  | 1.166,00  |
| 41 | 089.742.034 | COPO DE AGUA MINERAL POTAVEL 200ML                               | 5.000 | 1,38  | 6.900,00  |
| 42 | 089.740.086 | CORANTES PARA ALIMENTOS COLORIFICO URUCUM PACO                   | 200   | 7,05  | 1.410,00  |
| 43 | 089.740.087 | CRAVO DA INDIA                                                   | 100   | 3,06  | 306,00    |
| 44 | 089.738.070 | CREME DE LEITE UHT CX 200 GRAMAS                                 | 800   | 5,38  | 4.304,00  |
| 45 | 089.736.030 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM EM POTE PLASTICO DE 400 G                | 800   | 13,75 | 11.000,00 |
| 46 | 089.738.071 | ERVILHA EM CONSERVA - LATA 10 GRAMAS                             | 500   | 5,66  | 2.830,00  |
| 47 | 089.738.072 | ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO 30 ML                                | 60    | 9,94  | 596,40    |
| 48 | 089.738.073 | EXTRATO DE TOMATE LATA 850GR                                     | 1.200 | 21,53 | 25.836,00 |
| 49 | 089.734.129 | FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 500 GRAMAS                          | 350   | 6,53  | 2.285,50  |
| 50 | 089.733.107 | FARINHA DE MILHO PC 1KG                                          | 800   | 9,56  | 7.648,00  |
| 51 | 089.734.130 | FARINHA DE ROSCA - PACOTE 500 GRAMAS                             | 400   | 6,21  | 2.484,00  |
| 52 | 089.734.131 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO                                    | 1.200 | 6,48  | 7.776,00  |
| 53 | 089.734.132 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO                                    | 1.200 | 5,26  | 6.312,00  |
| 54 | 089.738.074 | FAROFA PRONTA EMBALAGEM 400 GRAMAS                               | 1.200 | 6,83  | 8.196,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



|     |             |                                                    |        |       |            |
|-----|-------------|----------------------------------------------------|--------|-------|------------|
| 55  | 089.733.108 | FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG                             | 1.200  | 7,69  | 9.228,00   |
| 56  | 089.733.109 | FEIJÃO PRETO PCT 1 KG                              | 800    | 7,18  | 5.744,00   |
| 57  | 068.616.381 | FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PACOTE 10 G    | 500    | 1,20  | 600,00     |
| 58  | 068.616.382 | FERMENTO QUIMICO EM PO - POTE 250 GRAMAS           | 200    | 11,26 | 2.252,00   |
| 59  | 089.740.088 | FOLHAS DE LOURO                                    | 100    | 1,68  | 168,00     |
| 60  | 089.734.102 | FUBÁ DE MILHO EMB 1KG                              | 700    | 5,81  | 4.067,00   |
| 61  | 089.738.075 | GELATINA EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE - SABOR A SER | 800    | 2,01  | 1.608,00   |
| 62  | 089.736.031 | GELAIA DE FRUTAS - POTE DE VIDRO 450 GRAMAS        | 400    | 15,13 | 6.052,00   |
| 63  | 089.738.054 | GOIABADA EMB 1 KG                                  | 500    | 13,89 | 6.945,00   |
| 64  | 089.736.032 | GRANULADO CROCANTE COLORIDO                        | 200    | 5,82  | 1.164,00   |
| 65  | 089.736.033 | LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PAK 395 GRAMA     | 500    | 8,61  | 4.305,00   |
| 66  | 089.738.076 | LEITE DE COCO FRASCO 200 ML                        | 500    | 4,87  | 2.435,00   |
| 67  | 089.742.035 | LEITE DE SOJA LONGA VIDA UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO  | 1.600  | 9,59  | 15.344,00  |
| 68  | 089.742.036 | LEITE FERMENTADO DESNATADO FRASCO 850 GRAMAS       | 1.200  | 12,62 | 15.144,00  |
| 69  | 089.742.037 | LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM 1 LITRO     | 500    | 6,61  | 3.305,00   |
| 70  | 089.742.038 | LEITE UHT DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO | 1.000  | 6,31  | 6.310,00   |
| 71  | 089.742.039 | LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO  | 8.000  | 6,14  | 49.120,00  |
| 72  | 089.734.103 | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO ESPAGUETE - PACOT   | 1.000  | 10,51 | 10.510,00  |
| 73  | 089.734.104 | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PADRE NOSSO - PAC   | 1.000  | 10,51 | 10.510,00  |
| 74  | 089.734.125 | MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PARAFUSO - PC 1 KG  | 1.000  | 10,51 | 10.510,00  |
| 75  | 089.737.003 | MACARRÃO CURTO TIPO PENNE PACOTE 500 GRAMAS        | 800    | 5,70  | 4.560,00   |
| 76  | 089.738.077 | MAIONESE CFREMOSA POTE 500 GRAMAS                  | 400    | 11,93 | 4.772,00   |
| 77  | 089.739.015 | MANTEIGA COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGE  | 500    | 16,08 | 8.040,00   |
| 78  | 089.739.016 | MARGARINA VEGETAL POTE 500 GRAMAS                  | 600    | 8,78  | 5.268,00   |
| 79  | 089.733.119 | MILHO PARA CANJICA PACOTE 500 GRAMAS               | 100    | 6,04  | 604,00     |
| 80  | 089.733.120 | MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500 GRAMAS                | 100    | 5,56  | 556,00     |
| 81  | 089.738.078 | MILHO VERDE EM LATA DE 170 GRAMAS                  | 800    | 4,51  | 3.608,00   |
| 82  | 089.738.079 | MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO SACHE 300 GRAMAS       | 2.000  | 2,55  | 5.100,00   |
| 83  | 089.738.061 | MORTADELA TRADICIONAL                              | 500    | 22,99 | 11.495,00  |
| 84  | 089.732.047 | MUSSARELA                                          | 1.200  | 53,33 | 63.996,00  |
| 85  | 089.739.017 | OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO FRASCO 900 ML        | 1.200  | 8,08  | 9.696,00   |
| 86  | 089.740.089 | OREGANO DESIDRATADO                                | 100    | 1,78  | 178,00     |
| 87  | 089.732.051 | OVOS GALINHA TIPO EXTRA CLASSE A TAMANHO GRANDE    | 800    | 11,56 | 9.248,00   |
| 88  | 089.736.034 | PAÇOCA DE AMENDOIM POTE 950 GRAMAS                 | 50     | 32,35 | 1.617,50   |
| 89  | 089.734.133 | PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE 500 GRAMAS         | 500    | 10,25 | 5.125,00   |
| 90  | 089.734.134 | PAO TIPO BISNAGUINHA PACOTE 300 GRAMAS             | 200    | 10,87 | 2.174,00   |
| 91  | 089.733.121 | PIPOCA DOCE DE CANJICA PACOTE 50 GRAMAS            | 6.000  | 2,03  | 12.180,00  |
| 92  | 089.735.084 | PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - SABOR MORANGO     | 200    | 12,76 | 2.552,00   |
| 93  | 089.735.085 | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA - DURO RECHEADO COM    | 800    | 15,49 | 12.392,00  |
| 94  | 089.735.086 | PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA - SABORES FRUTAS       | 1.000  | 13,16 | 13.160,00  |
| 95  | 089.741.041 | CAFÉ 100% ARÁBICA SUSTENTÁVEL, TORRADO E MOÍDO- T  | 3.000  | 39,25 | 117.750,00 |
| 96  | 089.734.108 | POLVILHO AZEDO - PC 1 KG                           | 400    | 11,35 | 4.540,00   |
| 97  | 089.738.062 | PRESUNTO                                           | 1.200  | 34,83 | 41.796,00  |
| 98  | 089.732.052 | QUEIJO RALADO PACOTE 50 GRAMAS                     | 100    | 7,38  | 738,00     |
| 99  | 089.736.035 | RAPADURA - PURA MASSA DURA OBTIDA PELA CONCENTR    | 60     | 8,98  | 538,80     |
| 100 | 089.742.040 | REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LTS SABORES VAR    | 10.000 | 7,09  | 70.900,00  |
| 101 | 089.742.041 | REFRIGERANTE EM LATA 350ML                         | 1.500  | 5,05  | 7.575,00   |
| 102 | 089.732.053 | REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200     | 100    | 12,08 | 1.208,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



|     |             |                                                   |       |       |           |
|-----|-------------|---------------------------------------------------|-------|-------|-----------|
| 103 | 089.740.081 | SAL IODADO REFINADO                               | 250   | 2,41  | 602,50    |
| 104 | 089.742.042 | SUCO 100% FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM    | 5.000 | 11,91 | 59.550,00 |
| 105 | 089.742.043 | SUCO DE FRUTAS SOLIDO SABORES VARIADOS - PACOTE   | 700   | 1,30  | 910,00    |
| 106 | 089.742.044 | SUCO DE UVA INTEGRAL - EMBALAGEM DE VIDRO 1 LITRO | 500   | 20,96 | 10.480,00 |
| 107 | 089.740.082 | TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA - EMB 1 KG         | 300   | 17,81 | 5.343,00  |
| 108 | 089.740.090 | VINAGRE BRANCO DE ALCOOL FRASCO 750 ML            | 160   | 2,99  | 478,40    |
| 109 | 089.742.045 | XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA FRASCO 1 LITRO   | 100   | 12,30 | 1.230,00  |

## 120. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de São João da Mata, por processo legal, observada a proposta comercial apresentada.

12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Autorização de Execução de Serviços, emitida pelo Município.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

13.2. Os valores registrados no contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O Município acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

13.4. Quando o valor contratado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

13.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de **negociação**.

13.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O contrato será rescindido mediante formalização por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

13.8. A extinção do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



#### 14. DAS REVISÕES DE PREÇOS

14.1. O valor contratado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do contratado, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

14.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor do contrato, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.

14.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

14.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o contratado terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) serviço(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

14.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo contratado.

#### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamentos ou termo aditivo.

#### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

#### 18. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO

18.1. Nos termos do § 2º do Art. 17 da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.



18.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios enfrentariam até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.

18.3. Nessa senda, tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

18.4. Ademais, Em conformidade com o artigo 176 da mesma Lei, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2075. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

**II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

18.5. Com isso, justifica-se a realização de licitação na forma presencial, com esteio no inciso II do Art. 176 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de Município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

## **19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

19.1. Será objeto de pagamento os serviços devidamente prestados, com as características da Autorização de Execução de Serviços, emitida pelo setor de compras do Município, que originará a nota fiscal de prestação de serviços.

19.2. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a emissão de nota fiscal, mediante serviços prestados e recebidos pelo Município.

19.3. O Município, através de seus agentes fiscalizadores realizará acompanhamento diário e medição dos serviços executados, que será objeto de pagamento.

## **20. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

20.1. O prestador de serviços, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos serviços prestados, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

20.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Execução de Serviços, a descrição dos serviços prestados, o número do CNO quando for o caso, o preço unitário e o preço total dos serviços.



20.3. A descrição dos serviços, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Execução de Serviços, em qualquer hipótese.

20.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Execução de Serviços, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

20. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

## **21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

21.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

21.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

21.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **22. JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO**

22.1. Cabe destacar que o fornecimento do objeto do certame em tela ocorrerá de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão pela imposição de regionalização para a participação do mercado, encontra lastro Constituição Federal de 1988, onde prevê, em seu art. 170, IX, "tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País" e no Decreto Municipal nº 11 de 19 de fevereiro de 2025.

22.2. A aplicação dos benefícios da LC 123/06 que já eram de observância obrigatória, passaram a ser mais aguardados diante do cenário de crise econômica dos últimos anos, que sem dúvidas afetou mais fortemente as micro e pequenas empresas, pelo que o Estado, mais do que nunca, precisa tomar medidas para equilibrar a disputa econômica que se estabelece no mercado.

22.3. O Estado, diante do seu poder de compra, detém em suas mãos uma potente ferramenta para minimizar os prejuízos causados pela crise, podendo adotar, quando demonstrado o interesse público, estratégias que criem um tratamento diferenciado nas licitações públicas.

22.4. Com efeito, a nova redação do art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, estabelece expressamente o dever dos órgãos públicos em realizar e conceder nos certames licitatórios o tratamento diferenciado às empresas enquadradas, pelo motivo ensejado do desenvolvimento econômico e social local e/ou regional, bem como incentivo à inovação tecnológica.

22.5. A partir das alterações na Lei Complementar 123/2006 realizadas pela Lei Complementar nº 147/2014, com a devida análise, fundado no Art. 47 daquela Lei, podemos concluir que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Dessa forma é possível a administração realizar processos licitatórios com limitações locais e regionais, de modo atender o Art. 74 da LC 123/06, argumentando-se para isso os princípios da eficiência, impessoalidade, legalidade e isonomia.

22.5.1. Na hipótese do não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será permitida a participação das demais empresas, nos termos do Art. 49 da LC 123/06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



22.6. Com efeito, os próprios Tribunais de Contas, tem reiteradas vezes afirmado que os municípios podem realizar processos voltados para as empresas locais ou regionais com o objetivo de promover o desenvolvimento sócio econômico, empreendedorismo, geração de renda, emprego, ampliação das políticas sociais de desenvolvimento bem como o incentivo à atividade empresarial.

18.7. A exemplo disso, cite-se os processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Denúncia nº 1058765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30.5.19; a Denúncia nº 1040744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 3.9.19, Denúncia nº 980583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, Denúncia nº 1066685, Primeira Câmara, Rel. Cons. Substituto Hamilton Coelho, julgada em 05.11.19.

22.8. Neste contexto, as compras públicas se tornam uma importante ferramenta para as pessoas jurídicas enquadradas nas definições jurídicas da Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que é dever do poder público em contribuir com essa questão.

22.9. Expostas as razões e entendimentos acima mencionados, analisando o objeto do processo em epígrafe, pode-se concluir que este deverá ser realizado com o benefício para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas localmente.

22.10. A presente delimitação decorre da comprovada existência de números suficientes de licitantes no Município prontamente capazes de atender ao chamamento público do edital, levando-se em consideração os princípios da razoabilidade, impessoalidade, moralidade, e principalmente, o tratamento diferenciado às empresas enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

22.11. A aquisição dos itens elencados neste edital, necessários à continuidade da prestação dos serviços públicos fundamentais e protegidos pela CF, tem a necessidade de aquisições fracionadas, em pequenas quantidades, com previsão parceladas e em prazo reduzido, sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, não existindo nenhum obstáculo técnico inibidor à participação de licitantes desta natureza sediados localmente, nos termos do inciso I do §2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 041 de 09 de junho de 2025.

22.12. Vale ressaltar que cotidianamente o Município tem enfrentado problemas no que diz respeito a entrega de produtos cujos pedidos são realizados em pequenas quantidades, os quais demandam a necessidade de entrega mais urgente, o que por tal característica, se apresenta inviável para o fornecedor que se encontra sediado em localidade distante, não conseguindo atender de forma regular as requisições administrativas, ocasionando a paralização dos serviços públicos e o seu adiamento.

22.13. Desta forma, nesse caso, o incentivo às micro e pequenas empresas sediadas localmente, de forma a proporcionar o efetivo atendimento e maior celeridade na entrega dos produtos, e o fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial são mecanismos importantíssimos para a satisfação do interesse público e na melhora dos Índices de Desenvolvimento do município bem como o retorno na geração de impostos que são aplicados no município.

22.14. Com isso, a realização do processo licitatório neste contexto garantirá o tratamento diferenciado às empresas locais, garantindo-lhes meios de geração de emprego e renda para toda a população local, proporcionando ainda, eficácia e celeridade nas entregas e na relação contratante e contratado, economia de tempo e custos pela execução do contrato

São João da Mata (MG), 23 de junho de 2025.

**ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO**

Pregoeira Oficial



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA .....**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... e inscrição estadual ....., representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, em conformidade com o processo licitatório nº. 081/2025, pregão presencial para registro de preços nº. 020/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

**1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 020/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no termo de referência deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

**2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 020/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## 4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

## 5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## **7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## **8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições do contrato;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **9.0 DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **10. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 020/2025 e processo administrativo nº 081/2025.

## **11. DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS**

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

## **12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

| Reduzido | Dotação                                     | Descrição da Dotação                                                                              |
|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 035      | 02.01.01.04.122.0030.2098.0000.3.3.90.30.00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENCAO DO GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL |

## **13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO**

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



- 13.2. A extinção do contrato poderá ser:
- 13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

#### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

#### **15.0 DA TOLERÂNCIA**

- 15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **16.0 DO FORO**

- 16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), -- de -- de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**  
Contratante  
Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
CNPJ:  
Contratada

**Testemunhas:**



**ANEXO IX**

**MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

Pela presente declaração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara que (sim ou não) \_\_\_\_\_ se enquadra na condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**

**IMPORTANTE:**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O  
PODER PÚBLICO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ



**ANEXO XI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**ANEXO XII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**ANEXO XIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome do Representante Legal**  
**CPF e RG**  
**Razão Social – Carimbo da empresa**  
**CNPJ**



**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa ....., CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade do objeto executado, bem como o prazo de entrega, e, que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG.** Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 020/2025. Processo Administrativo nº 081/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br) e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 9 9976-6437 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 08 de julho de 2025. São João da Mata (MG), 23 de junho de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.